

70/143

A33Y240900116579017  
24/08/2018 09:05:29



### Transações Pendentes

#### Pagamento de títulos com débito em conta corrente

24/08/2018 - BANCO DO BRASIL - 09:05:29  
281802818 0001

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CRECHE COMUNITARIA LAGO A  
AGENCIA: 2818-5 CONTA: 39.610-9  
=====

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.

75691409520100130130600354290017576260000095400

BENEFICIARIO:

JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO  
CPF: 706.438.816-20

PAGADOR:  
CRECHE COMUNITARIA LAGO AZUL  
CNPJ: 23.847.130/0001-60

NR. DOCUMENTO 82.401  
DATA DE VENCIMENTO 24/08/2018  
DATA DO PAGAMENTO 24/08/2018  
VALOR DO DOCUMENTO 954,00  
VALOR COBRADO 954,00

NR.AUTENTICACAO 5.1F8.620.17B.F27.DDF

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais: agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por J2819156 ANTONIO CARLOS DA SILVA  
JA536332 GILBERTO GARCETE QUINTANA

24/08/2018 09:01:52  
24/08/2018 09:05:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA536332 GILBERTO GARCETE QUINTANA.

75/143



Beneficiário <b>JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO</b> RUA DA BAHIA - 573 - SALA 507 CENTRO BELO HORIZONTE - MG	706.438.816-20	Vencimento <b>24/08/2018</b>	Valor do Documento <b>954,00</b>
		(+) Outros acréscimos	(+) Mora / Multa
	30160-010	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções
		Data de Emissão <b>23/08/2018</b>	(=) Valor cobrado
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário)		Coop Contr/Cód. Beneficiário <b>4095/13013</b>	Nosso Número <b>3542-9</b>

Dados do Pagador

Nome do pagador <b>CRECHE COMUNITARIA LAGO AZUL</b>		Número do Documento <b>072018</b>	
Endereço <b>RUA RIO TIGRE, 149</b>			
Bairro / Distrito <b>RIACHO PEDRAS</b>			
Município <b>CONTAGEM</b>	UF <b>MG</b>	CEP <b>32280-210</b>	
Mensagem do Pagador <b>HONORARIO REFERENTE A JULHO/ 2018</b>			

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.  
Recebimento através do cheque n. \_\_\_\_\_ do banco \_\_\_\_\_  
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - Recibo do Pagador



756

75691.40952 01001.301306 00354.290017 5 76260000095400

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer banco até a data de vencimento.</b>		Vencimento <b>24/08/2018</b>	
Beneficiário <b>JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO</b>		Cooperativa contratante / Cód. Beneficiário <b>706.438.816-20</b> <b>4095/13013</b>	
Data do documento <b>23/08/2018</b>	N. documento <b>072018</b>	Espécie <b>OU</b>	Aceite <b>N</b>
Data processamento <b>23/08/2018</b>		Nosso número <b>3542-9</b>	
Uso do Banco	Carteira <b>1</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário)		Valor documento <b>954,00</b>	
<p>EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCO COOPERATIVA CONTRATANTE 4095 SICOOB CREDITABIL</p> <p>4608955697 M5578935</p> <p><b>ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO</b> <b>24/08/18</b> <i>Simone Cristina de Souza</i> <i>Carceiro Sp. 2018</i></p>		(-) Desconto / Abatimento	
		(-) Outras deduções	
		(+) Mora / Multa	
		(+) Outros acréscimos	
Pagador <b>CRECHE COMUNITARIA LAGO AZUL</b> RUA RIO TIGRE, 149 RIACHO PEDRAS CONTAGEM - MG		23.847.130/0001-60  32280-210	
Sacador / Avalista		(=) Valor cobrado	



Autenticação mecânica - Ficha de compensação

72/143



# RANIERE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Consultoria e Contabilidade

Rua São Paulo, 684 - 205  
Centro - CEP: 30.120-070  
BELO HORIZONTE - MG.  
FONES: 3213-7110 / 3213-5321

RECIBO: 072018

DATA: 24/08/2018

**CLIENTE: CRECHE COMUNITARIA LAGO AZUL**  
**HONORARIOS: JULHO de 2018**

### DETALHAMENTO DOS HONORÁRIOS CONTÁBEIS:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL	R\$	_____
BAIXA DE EMPRESA	R\$	_____
CONDUÇÃO	R\$	_____
ORGANIZAÇÃO DA ENTIDADE	R\$	_____
DIPJ	R\$	_____
CONSULTORIA AS COOPERATIVAS	R\$	_____
FGTS	R\$	_____
ICMS	R\$	_____
INSS	R\$	_____
IRPF 2015	R\$	_____
ISSQN	R\$	_____
LIVROS DIARIO E RAZAO	R\$	_____
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$	_____
ORGANIZAÇÃO DE EMPRESA	R\$	_____
SIMPLES	R\$	_____
1ª TAXAS DE BALANÇO 2017	R\$	_____
HONORARIOS	R\$	954,00
DIVERSOS	R\$	_____

**TOTAL R\$** **954,00**

\*OBS: Desobrigado a emitir NF - Art. 6º da Lei nº: 10.423/87 e Art. 108 - Decreto 26.120/88.

**JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO**  
**CRC MG - 75.503/0-9**

Rua São Paulo, 684 - Ap. 205 - Bairro: Centro  
CEP: 30.170-131 - Belo Horizonte - MG

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

### 1) - PARTES CONTRATADAS:

A) - CONTRATADO: JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO estabelecido a Rua São Paulo, 684 - Ap. 205 - Centro - CEP: 30.170-131 - Belo Horizonte - MG.

B) CONTRATANTE: Creche Comunitária Lago Azul - CNPJ: 23.847.130/0001-60

2) - OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços contábeis, serviços de pessoal, bem como assessoria trabalhista, fiscal e tributária.

### 3) - METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:

- a) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- b) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- c) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- d) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- e) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- f) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

### 4) - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- g) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, com apresentações de relatórios informativos ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- h) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- i) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- j) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos pagamentos, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- k) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- l) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

### 5) - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:


- a) Apresentar, quando solicitado, as informações e documentação julgadas necessárias para o bom cumprimento dos serviços a serem executados;

- b) Comunicar à contratante qualquer fato que possa afetar positiva ou negativamente as áreas objeto do serviço, de modo que os trabalhos sejam concluídos com a visão atualizada e correta;
- c) Enviar, mensalmente, a documentação, até o primeiro dia útil após o mês de referência, sem as quais a contratada não terá condições de cumprir suas tarefas no prazo determinado;
- d) Reembolsar à contratada os mesmos serviços executados em dobro, caso haja culpa da contratante, referente ao mesmo período base;
- e) Acatar, tomar conhecimento e cumprir as determinações constantes das circulares enviadas pela contratada;
- f) Enviar para a contratada quaisquer comunicados, notificações, avisos, etc., enviados pelos órgãos governamentais, sindicatos, etc. imediatamente ao recebimento dos mesmos;
- g) Manter em dia os pagamentos dos serviços contratados.

6) - **PREÇO:**

- a) Os serviços serão executados pelo preço total de: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), valor vigente em dias atuais, pelo período: janeiro a dezembro de 2018.
- b) Os vencimentos dos honorários será todo dia 30 (trinta) de cada mês, podendo o pagamento ser efetuado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.
- c) Após o dia 05 (cinco) incidirá juros de mora de 0,15% (zero vírgula quinze por cento), por dia de atraso, a contar da data do vencimento;
- d) O não pagamento dos honorários por (três) meses consecutivos exime a contratada de quaisquer obrigações constantes desse contrato ou responsabilidades que possam acarretar.

Belo Horizonte - MG, 01 de janeiro de 2018.



**JOSÉ RANIERE SIQUEIRA RAMALHO**  
CRC MG - 75.503  
Rua São Paulo, 684 - Ap. 205 Ed. Vila Rica  
Centro - CEP: 30.170-131 - Belo Horizonte.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO

CPF: 706.438.816-20

Certidão n°: 151877131/2018

Expedição: 14/06/2018, às 16:18:14

Validade: 10/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **706.438.816-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO**

**CPF: 706.438.816-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:19:43 do dia 17/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2019.

Código de controle da certidão: **716B.152Z.551E.3G5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.